

LEI MUNICIPAL Nº 948/1991

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR ROSA DOS VENTOS - AMSRV.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Setor Rosa dos Ventos - AMSRV, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal e Aparecida de Goiânia, aos 14 dias do mês de março de 1991.

SEBASTIÃO LEMES VIANA

PREFEIRTO MUNICIPAL

WALTER DE CARVALHO E SILVA

SEC.DO GOVERNO MUNICIPAL